ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA DLF - DIL CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (Florianópolis)

Nº SGPe do contrato: CBMSC 15732/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55-20-CBMSC, ORIUNDO DO ELETRÔNICO Nº 13-20-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMSC / FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUMCBM E DO OUTRO LADO A EMPRESA GEO AMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA, REFERENTE AO SERVIÇO DE FORNECIMENTO ACESSOS, API'S (APPLICATION PROGRAMMING INTERFACE) ESDK'S (SOFTWARE DEVELOPMENT KIT) DA SOLUÇÃO DE GIS (SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS) DE TECNOLOGIA GOOGLE PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTACATARINA.

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o no 06.096.391/0001-76, doravante denominado CONTRATANTE, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o no 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Tenente-Coronel BM Vandervan Nivaldo da Silva Vidal, Rsp. Intrn pela Diretoria de Logística e Finanças, e de outro lado a empresa, GEO AMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA, estabelecida na Av. Shishima Hifumi, 2911, Parque Tecnólico UNIVAP, Urbanova, São José dos Campos/SP, CEP 12244-000, telefone (12)3878-6400 / (12) 99167-9725, e-mail: juridico@geoambiente.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 00.033.757/0001-81, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) Diretor, Sr(a) Felipe Luis Del Nero, celebram o termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo de 23,56% no valor anual atualizado do contrato nº 55-20-CBMSC**, a fim de garantir o funcionamento dos serviços, o lançamento de novas funcionalidades e a expansão do uso das funcionalidades correntes, em observância ao §1º e alínea b, inciso I do Art. 65, da Lei 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - Do Acréscimo

2.1. Fica acrescido em **23,56% o valor anual atualizado do contrato nº 55-20-CBMSC**, equivalente a R\$ 13.409,80 (treze mil, quatrocentos e nove reais e oitenta centavos), passando de R\$ 56.910,63 para R\$ 70.320,43 (setenta mil, trezentos e vinte reais e quarenta e três centavos), a fim de garantir o funcionamento dos serviços, o lançamento de novas funcionalidades e a expansão do uso das funcionalidades correntes, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor anual atualizado	Valor do <u>ACRÉSCIMO</u>	Valor anual atualizado APÓS O ACRÉSCIMO
001	Serviço da Plataforma Google Maps	R\$ 56.910,63	R\$ 13.409,80	R\$ 70.320,43

3. CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

3.1. O pagamento do presente aditivo correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento para **2021 e 2022** do:



ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA DLF - DIL CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (Florianópolis)

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	14780	3.3.90.39.57	0.1.11

4. CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação

5.1. O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

Tenente-Coronel BM VANDERVAN NIVALDO DA GEO AMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO SILVA VIDAL LTDA

Rsp. Intrn pela Diretoria de Logística e Finanças (assinado digitalmente)

Contratada (assinado digitalmente)

1° Tenente BM NILTON MENDES NUNES JÚNIOR

Testemunha (assinado digitalmente)

Soldado BM RODRIGO PHELIPE PFLEGER Testemunha

(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: 3ES53T3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO PHELIPE PFLEGER (CPF: 066.XXX.369-XX) em 11/11/2021 às 11:03:45 Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:30:42 e válido até 01/03/2119 - 13:30:42. (Assinatura do sistema)



NILTON MENDES NUNES JUNIOR (CPF: 060.XXX.489-XX) em 11/11/2021 às 11:07:50 Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20. (Assinatura do sistema)



VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL (CPF: 017.XXX.379-XX) em 11/11/2021 às 14:11:08 Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 09:54:25 e válido até 19/02/2119 - 09:54:25. (Assinatura do sistema)



FELIPE LUIS DEL NERO (CPF: 292.XXX.858-XX) em 18/11/2021 às 10:14:17 Emitido por: "AC BR RFB G4", emitido em 18/07/2019 - 11:41:55 e válido até 17/07/2022 - 11:41:55. (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00015732/2019 e o código 3ES53T3B ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.